

PORTARIA Nº 1371/SPO, 3 DE JUNHO DE 2015.

Da emissão da Revisão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o consta do processo n.º 00068.001553/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo (COA) – nº 2010-07-0IAG-02-01, emitido em 21 de maio de 2015, em favor de DIMENSÃO Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 21 de maio de 2015, pelo Ofício n.º 293/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rodovia 267, km 366, Zona Rural, Caixa Postal 96, Maracaju – MS – CEP 79150-000;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no Diário Oficial da União; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS